

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol torna público o **RESULTADO DE JULGAMENTO**, realizado no dia **20.08.2025 às 18 horas e 30 minutos**, pela 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme o processo abaixo discriminado:

PROCESSO Nº 055/2025 – Jogo: ABC FC X RIACHEULO A.C. – Campeonato Potiguar Sub - 20, realizado em 09 de agosto de 2025

- Auditora Presidente da 3ª CD: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes.
- Auditores da 3ª C.D.: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior, Dr. Ronaldo Pereira dos Santos, Dr. Francisco Assis da Cunha, Dr. Diogo Licurgo Meireles Nunes.
- Auditor Relator: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior.
- Defensor Dativo: Dr. Marcelo Galvão de Castro.

Denunciado: ABC FUTEBOL CLUBE (primário), clube profissional.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 191, inciso III, do CBJD; por maioria de votos decide pela aplicação da multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e a unanimidade de votos decide pela incompetência de apreciar o art. 13 do Regulamento Específico do Campeonato Potiguar Sub-20, tendo em vista ser de competência administrativa da Federação Norte Rio-grandense de Futebol.

PROCESSO Nº 056/2025 – Jogo: QFC SAF X PARNAMIRIM S.C. – Campeonato Potiguar SUB - 20, realizado em 09 de agosto de 2025.

- Auditora Presidente da 3ª CD: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes.
- Auditores da 3ª C.D.: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior, Dr. Ronaldo Pereira dos Santos, Dr. Francisco Assis da Cunha, Dr. Diogo Licurgo Meireles Nunes.
- Auditor Relator: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos.
- Defensor Dativo: Dr. Marcelo Galvão de Castro.

Denunciado: IGOR EMANNUEL DA SILVA (Primário), atleta amador do Parnamirim Sport Club.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 254, §1º, II, do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 01 (uma) partida, em razão de sua primariedade.

PROCESSO Nº 057/2025 – Jogo: FÁBRICA DE CRAQUES X LAGUNA/RN – Campeonato Potiguar SUB -20, realizado em 10 de agosto de 2025.

- Auditora Presidente da 3ª CD: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes.
- Auditores da 3ª C.D.: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior, Dr. Ronaldo Pereira dos Santos, Dr. Francisco Assis da Cunha, Dr. Diogo Licurgo Meireles Nunes.
- Auditor Relator: Dr. Diogo Licurgo Meireles Nunes.
- Advogadas do denunciado: Dra. Marina Cardoso de Lima Roson e Dra. Tuany Fernanda Buzato.

Denunciado: WLAMYR NEY MACHADO (primário), preparador de goleiros do Laguna.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 243-F, § 1º do CBJD, aplicando a pena de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e suspensão de 4 (quatro) partidas.

Natal-RN, 20 de agosto de 2025.

Rubem Martins Neto
Secretário Geral do TJD/RN